

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N° 12 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei :

CONSIDERANDO:

a) as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo como medidas a serem adotadas de enfrentamento e combate a pandemia da COVID-19., prorrogando o período da Fase Emergencial

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Ficam suspensas as atividades do Legislativo, no período de 01 a 11 de Abril, devendo todo o trabalho administrativo ser executado em regime de home-office.
- **Art. 2° -** As sessões ordinárias serão realizadas <u>virtualmente</u>, com inicio às 17h00, transmitida pelo canal oficial do Youtube e do Facebook da Câmara Municipal.
- **Art. 3º -** Ficam todos os servidores notificados de que deverão permanecer à disposição da Casa Legislativa caso sejam convocados para o trabalho presencial, conforme a necessidade do órgão;
- **Art. 4°** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mongaguá, 29 de Março de 2021.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE